

Lei n.º 2700/2005



LEI Nº 3.830, de
05 de dezembro de 2005

Dá denominação de “Vereador PEDRO
ALTOMARE COSENZA FILHO” ao
novo Edifício da Secretaria Municipal
da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

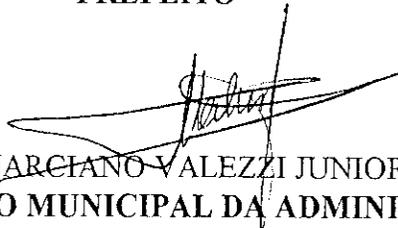
Art. 1º. Passa a denominar-se, oficialmente, “Vereador PEDRO
ALTOMARE COSENZA FILHO”, o novo Edifício da Secretaria Municipal da Educação,
localizado na Rua Dom Bosco, nº 171, São Benedito, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se
necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de dezembro de
2005.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 53/2005, de
autoria dos Vereadores José Carlos Galvão Cesar e
João Geraldo Carvalho Canettieri

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII